



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 112/2023

PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO

Processo administrativo	Nº 04.7.002/2023-CPL/PMA
Inexigibilidade de Licitação	Nº 002/2023-SEMSA
Contratado:	FAMED REMOÇÕES DE PACIENTES EIRELI, CNPJ: 24.855.543/0001-59
Objeto:	SERVIÇO DE UTI MÓVEL EM AMBULÂNCIA CATEGORIA “F” (AMBULANCHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD, SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO.
Base Legal:	Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993.
Valor Total:	R\$ 2.056.395,00 (dois milhões e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais)

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Trata-se da análise técnica dos autos do **Processo administrativo Nº Nº 04.7.002/2023-CPL/PMA**, referente a Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2023-SEMSA, para a possível realização da contratação da empresa **FAMED REMOÇÕES DE PACIENTES EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 24.855.543/0001-59**, cujo objeto é a

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

SERVIÇO DE UTI MÓVEL EM AMBULÂNCIA CATEGORIA “F” (AMBULANCHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD, SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO. A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta no Setor de Licitação, o qual deu entrada a esta Controladoria dia 03 de fevereiro de 2023, para análise e parecer do processo.

O processo foi instruído com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que o processo foi autuado, protocolado e numerado e contém, em síntese, os seguintes documentos:

- Solicitação da demanda para a contratação;
- Termo Referência, contendo a Justificativa;
- Cotações de Preços e Mapa de cotação de preços;
- Comprovação de Adequação Orçamentária;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, assinada pelo Prefeito Municipal;
- Termo de autorização para abertura de processo administrativo de Licitação;
- Solicitação de Abertura de Processo Administrativo;
- Termo de Abertura do Processo Administrativo;
- Portaria Nº 499/2022 de composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- Termo de Autuação do Processo;
- Convocação para apresentação de documentos de habilitação, bem como os devidos documentos anexos, conforme preconizam os artigos 27 a 31 da Lei de Licitações;
- Justificativa da Contratação Direta, Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço;
- Consta a Minuta do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- Consta Parecer assessor jurídico Bruno Pinheiro de Moraes, OAB/PA nº 24.247, opinando de forma favorável ao prosseguimento do processo;

CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Alenquer, no uso de suas atribuições, constatou que o presente processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, e manifesta-se de forma **FAVORÁVEL**, podendo a Administração Pública dar sequência ao Processo de Contratação e formalização do Contrato.

Recomenda-se a publicação no mural de licitação do TCM/PA e site da Prefeitura: alenquer.pa.gov.br – Portal da Transparência, bem como as devidas publicações na imprensa oficial.

É o Parecer,

Alenquer - Pará, 31 de janeiro de 2023.

Janaina de Siqueira Santos
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 017/2021